

Lei nº 54/84Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar na quantia de Cr\$ 57.800.000 (cinquenta e sete milhões e oitocentas mil cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias seguintes:

00 - Gabinete do Prefeito

100 - Gabinete do Prefeito

0307020.2 - Dir. Sup. e Ass.

F.03 3120 - Material de Consumo Cr\$ 1.000.000

F.04 3130 - Serv. Terc. e Encargos Cr\$ 1.300.000

110 - Secretaria de Administração

0307021.2 - Mant. de Atividades

F.06 3111 - Pessoal civil Cr\$ 200.000

0522137.2 - Mant. de Serv. da FM e TV

F.10 3120 - Material de Consumo Cr\$ 200.000

120 - Assessoria Jurídica

0204014.2 - Mant. de Atividades

F.13 3111 - Pessoal civil Cr\$ 100.000

020 - Secretaria Municipal de Administração

200 - Gabinete do Secretário

0307021.2 - Mant. de Atividades Diversas

F.17 1 3111 - Pessoal civil Cr\$ 1.600.000

F.20 3130 - Serv. Terc. e Encargos Cr\$ 2.600.000

1581492.2 - Pagto de Justas Pensões e s/ família

F.25 3250 - Transf. a Pessoas Cr\$ 3.400.000

## 030 - Secretaria Municipal da Fazenda

## 300 - Gabinete do Secretário

0308021.2 - Mant. de Ativ.

27 3111 - Pessoal civil c\$ 350.000

0308030.2 - Mant. de Atividades

30 3111 - Pessoal civil c\$ 650.000

0308032.2 - Mant. de Ativ. Div. Contab.

34 3111 - Pessoal civil c\$ 300.000

## 040 - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos

## 400 - Gabinete do Secretário

1007021.2 - Mant. de Ativ. Div.

41 3111 - Pessoal civil c\$ 7.000.000

42 3120 - Material de Consumo c\$ 350.000

1376448.2 - Mant. fabrica de manilhas

47 3111 - Pessoal civil c\$ 250.000

48 3120 - Material de Consumo c\$ 2000.000

49 3130 - Serv. Terc. e Encargos c\$ 700.000

## 060 - Secretaria Municipal de Serviços

## 500 - Gabinete do Secretário

1007021.2 - Mant. de Ativ. gov. do Secretário

51 3111 - Pessoal civil c\$ 50.000

1016096.2 - Mant. de Ativ. feiras merc. e mat.

54 3111 - Pessoal civil c\$ 250.000  
c\$ 250.000

1060325.2 - Mant. de Ativ. limp. Pública

58 3111 - Pessoal civil c\$ 3.800.000

60 3130 - Serv. Terc. e Encargos c\$ 600.000

1060327.2 - Mant. de Ativ. Ilum. Pública

65 3111 - Pessoal civil c\$ 60.000

67 3130 - Serv. Terc. e Encargos c\$ 3.000.000

1060328.2 - Mant. de Ativ. Serv. Parq. e jardins

70 3111 - Pessoal civil c\$ 300.000

060 - Secretaria Munic. de Saude e A. Social

600 - Gabinete do Secretário

1581486.2 - Manut. Ativ. Serv. Dist. e Des. Comunit.

F.82 3111 - Pessoal Civil c\$ 900.000

F.84 3130 - Serv. Terc. e Encargos c\$ 1.300.000

070 - Secretaria Munic. Turismo e Promoção

700 - Gabinete do Secretário

1165021.2 - Manut. de Gabinete Secretário

F.87 3111 - Pessoal Civil c\$ 160.000

1165364.2 - Manut. Ativ. Prom. Ativ. e Seq. Proj. Tur.

F.90 3130 - Serviços de Terc. e Encargos c\$ 7.150.000

080 - Secretaria Munic. Educ. Cult. e Esportes

800 - Gabinete do Secretário

0842021.2 - Manut. de Ativ. Div.

F.93 3111 - Pessoal Civil c\$ 1.400.000

F.94 3130 - Mat. de Consumo c\$ 300.000

0842190.2 - Manut. Sec. Bus. Pré-Primário

F.101 3111 - Pessoal Civil c\$ 1.000.000

0842427.2 - Manut. Sec. An. a Educandos

F.106 3111 - Pessoal Civil c\$ 500.000

0846228.2 - Manut. Sec. Educ. F. e Desportos

F.118 3120 - Material de Consumo c\$ 100.000

F.119 3130 - Serv. Terc. e Encargos c\$ 800.000

0848247.2 - Manut. de Atividade Diversas

F.121 3111 - Pessoal Civil c\$ 150.000

090 - Secretaria Munic. de Int. e Transportes

900 - Gabinete do Secretário

1688532.2 - Manutenção de Ativ. Term. Rodoviários

F.129 3111 - Pessoal Civil c\$ 200.000

1688534.2 - Manut. de Ativ. da Sec. Rodov. Municipais

F.133 3111 - Pessoal Civil c\$ 1.900.000

F.134 3120 - Material de Consumo c\$ 11.200.000

~~71~~

135	3130 - Serv. Terc. e Encargos	c#	500.000
	110 - Secretaria Municipal de Planejamento		
	100 - Gabinete do Secretário		
	0309040.2 - mant. de Atividades		
144	3111 - Pessoal Civil	c#	<u>150.000</u>
	TOTAL	c#	57.800.000

Artigo 2º - Os recursos para atender as despesas autorizadas nesta Lei, advirão das seguintes fontes:

- I - Excesso de arrecadação verificado c# 44.800.000
- II - Cancelamento de Detachos Orçamentários seguintes:-

	030 - Secretaria Municipal da Fazenda		
	300 - Gabinete do Secretário		
	0308033.2 - Invert. Enc. e Finanças		
37	3260 - Enc. Dívida Interna	c#	500.000
38	4350 - Invert. da Dívida Interna	c#	6.500.000
	0308035.2 - Part. no Capital da ESCÉCSA		
39	4260 - Const. ou Aumento de Cap. Empresa		

	080 - Secretaria Munic. de Educ. Cultura e Esportes		
	800 - Gabinete do Secretário		
	0842188.2 - mant. de Ativ. Sup. Ens. 1º Grau		
97	3111 - Pessoal Civil	c#	4.500.000
	0845213.2 - Transf. ao MOCRAL		
110	3220 - Transf. Intergovernamentais	c#	<u>500.000</u>
		c#	<u>13.000.000</u>
		c#	57.800.000

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 26 de dezembro de 1984  
 Ass. Jaime Neri da Silva.  
 Presidente.